



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei Nº 030/2009.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097,13 (dois mil noventa e sete reais e treze centavos), no orçamento geral do Município.**

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097,13 (dois mil noventa e sete reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**11.332.03032-009 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

000290 – FR 000 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 1.600,00

**07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO**

**001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA**

**20.606.07041-009 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE – PRODESA**

001346 – FR 731 - 3.3.20.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 497,13

**Art 2º.** Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes excesso de arrecadação na FR 731 no valor de R\$ 497,13 (quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), e o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária descrita abaixo, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

**07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO**

**001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA**

**20.606.07041-009 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE – PRODESA**

001345 – FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.600,00

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Irton Oliveira Müzel  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## Justificativa Projeto de Lei N. 030/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 030/2009, no valor de R\$ 2.097,13 (dois mil noventa e sete reais e treze centavos).

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial, para devolução de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos recebidos do Convênio firmado para a AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE – PRODESA, e alocação da sobra da dotação orçamentária destinada à contrapartida.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**